

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.061,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Anulação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 13.855,00**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **anulação** e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 material permanente, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 13.855,00** (treze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

13.855,00

02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

581 12.361.1006.1007.0000 Transporte Escolar (QSE/MEC) 13.855,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 02500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

012 001 Receita de Imp. e Transf - EDU 25%

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO REFERENTE AO DECRETO 8864 DE 09 DE MARÇO DE 2022 E LEI 2016 - QUAL TEM POR OBJETO CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO DESLIZANTE, ATENDENDO A SECRETARIA DA SEMECE.

02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

525 12.361.1006.2017.0000 EDUCACAO PARA TODOS -13.855,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo:02500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

012 001 Receita de Imp. e Transf - EDU 25%

Anulação (-) -13.855,00

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, fixado através do DECRETO **8.589** de 27 de abril, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 27 de abril 2.023.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000 Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**, **PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/04/2023 às 17:27, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do <u>Decreto nº 6.450 de 18/05/2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eproc.valedoparaiso.ro.gov.br:5659</u>, informando o ID **324915** e o código verificador **D4E83D5E**.

Docto ID: 324915 v1